



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

INFORMAÇÃO

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DAS ESPLANADAS

LOTAÇÃO DAS ESPLANADAS

1 - Qual o n.º máximo de pessoas por mesa?

Até dia 18 de abril, não é admitida a permanência de grupos superiores a quatro pessoas nas esplanadas, salvo se todos forem pertencentes ao mesmo agregado familiar que coabite.

Para saber o n.º máximo de pessoas por mesa a partir desta data, consulte o site da AHRESP, onde toda a informação sobre lotação está atualizada.

2 - Se a quinta pessoa for um bebé, este é contabilizado?

Sim. As crianças, independentemente da idade, contam para a determinação da lotação do estabelecimento (incluindo esplanadas).

FUNCIONAMENTO E ACESSO ÀS ESPLANADAS

3 - Os clientes sentados à mesa, sem refeição e/ou bebida, são obrigados a usar máscara?

Sim, e de forma adequada.

4 - A que distância têm que estar as pessoas nas mesas?

Se forem todos coabitantes, podem sentar-se frente a frente ou lado a lado a uma distância inferior a 2 metros. Se não forem todos coabitantes, tem que se garantir uma distância de, pelo menos, 2 metros entre as pessoas.

5 - Que distância tenho de garantir entre mesas?

A disposição das cadeiras e mesas no exterior do estabelecimento (ex: esplanadas) tem de garantir uma distância de, pelo menos 2 metros entre as pessoas e no corredor entre mesas uma distância de, pelo menos, 1,5 metros.

6 - Se forem colocadas divisórias entre mesas nas esplanadas, mantém-se a obrigatoriedade de assegurar pelo menos 1,5 metros de distância no corredor entre mesas ou essa distância pode ser reduzida?

Sim, mantém-se a obrigatoriedade de assegurar, em esplanadas, pelo menos 1,5 metros de distância no corredor entre mesas. Esta distância mínima, para além de todos os restantes aspetos, permite a circulação desimpedida dos empregados e dos clientes entre mesas.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

7 - Com o estabelecimento encerrado e a esplanada aberta, os clientes podem ter acesso ao interior do estabelecimento para efeitos, por exemplo, de fazerem o seu pedido, para pagamento ou para deslocação às instalações sanitárias?

Sim, os clientes podem ter acesso ao interior do estabelecimento para efetuar pedidos, pagamentos ao balcão e utilizar as instalações sanitárias. Em qualquer destas situações, o cliente deve desinfetar as mãos e usar adequadamente a máscara.

No caso de poder formar-se uma fila de espera, os clientes devem ser incentivados a manter uma distância de, pelo menos, 2 metros, o que pode ser conseguido através da sinalização do local onde devem permanecer à espera da sua vez.

8 - As regras de abertura aplicam-se a esplanadas em espaço privado, por exemplo num terraço, com acesso pelo interior do estabelecimento?

As regras atuais de reabertura aplicam-se a esplanadas inseridas em estabelecimentos de restauração e bebidas.

Recomenda-se que o acesso, nestes estabelecimentos, aos espaços identificados como esplanadas com passagem pelo interior do estabelecimento, possa ser efetuado se cumpridas as medidas de saúde pública anteriormente indicadas para

acesso ao interior de cada estabelecimento.

9 - As esplanadas cobertas, ou seja, que possuam estruturas fixas, podem funcionar?

Quando os espaços tenham uma estrutura ou cobertura, tal não obsta à qualificação como esplanada aberta, desde que aquelas estejam rebatidas ou removidas de forma a que o espaço não esteja totalmente coberto e permita a circulação de ar.

10 - Os estabelecimentos, com ou sem esplanada, vão poder continuar a funcionar com *take-away* e *delivery*, dispensados das licenças para confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio?

Sim.